



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 16/2025
REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 05-09-2025**

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-09-2025 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Glória Catarina Cintra da Costa Pinto

- Anabela Marques de Tabacó

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- Susana Maria Neiva Pereira

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e doze minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - Faltas justificadas dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Carina Pereira Rodrigues e João Daniel da Cruz Gentil, por motivos profissionais, de acordo com comunicação remetida via email, em 30 de agosto e 21 de agosto de 2025, respetivamente. A Vereadora, Diana Rodrigues não foi substituída, por ter sido esgotada a lista dos elementos não eleitos candidata à Câmara Municipal, pelo Partido Socialista.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 2 de maio de 2025, depois de lida, foi submetida à discussão e, encontrando-se ausente da votação a Vereadora do Partido Socialista, Susana Maria Neiva Pereira, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

- A ata da reunião ordinária do dia 23 de maio de 2025, depois de lida, foi submetida à discussão e, encontrando-se ausente da votação a Vereadora do Partido Socialista, Susana Maria Neiva Pereira, por não ter estado presente na reunião, foi aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE



1 - PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NO BAIRRO DA FONTE NOVA - ALHADAS

O Presidente questionou qual o ponto de situação das obras no Bairro da Fonte Nova, nas Alhadas, sobre as quais tem sido interpelado diversas vezes. -----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, informou que o procedimento concursal se encontra em curso, estando o processo na fase de elaboração do relatório preliminar. Acrescentou que foram submetidas duas candidaturas à presente empreitada e que o Conselho de Administração da Figueira Domus, E.M., reunirá na próxima semana para apreciar a proposta de adjudicação. Posteriormente, seguir-se-á a formalização do contrato e de toda a documentação, estando convicto de que a obra poderá avançar dentro de um mês e meio.-----

O Presidente sublinhou que a sua única preocupação relativamente a esta obra é o seu início em época de chuvas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PONTO DE SITUAÇÃO DAS OBRAS NA QUINTA DAS RECOLHIDAS - VILA VERDE

O Presidente questionou o ponto de situação das obras na Quinta das Recolhidas.-

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, informou que o concurso já se encontra em curso, julgando que está na fase de adjudicação. Informou ainda que foi apresentada uma proposta pela empresa que está a reabilitar as torres dos blocos 1 e 2, junto à PSP - Polícia de Segurança Pública.-----

O Presidente referiu que, até ao momento, as obras dessa empresa têm decorrido muito bem, salientando o seu vasto currículo nesta área.-----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., concordou, referindo que a empresa em questão já venceu outros concursos para a reabilitação de apartamentos da Figueira Domus, E.M., e tem demonstrado grande colaboração, especialmente na questão do realojamento das famílias, prestando apoio nas mudanças das mais idosas e desfavorecidas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - QUINTA DA MATIÔA - RESPONSABILIDADES DO IHRU - INSTITUTO DA HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA

O Presidente questionou o Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, quanto às responsabilidades do IHRU na Quinta da Matiôa.-----

O referido administrador informou que houve cedência de espaços ao domínio público, passando a respetiva gestão para o Município.-----

Acrescentou que, na presente data, terminava o concurso para arrendamento acessível, lançado para os sete fogos que ficaram desertos no anterior concurso.



No âmbito deste processo, o Município tem efetuado contactos e diligências junto do IHRU, no sentido de baixar as rendas, que aumentaram significativamente em relação ao ano anterior.-----

A Vereadora Olga Brás salientou que, ao confrontar-se com os valores atuais, contactou de imediato o Presidente do IHRU, inclusive por escrito, para dar nota da preocupação do Município face a este diferencial, em tão curto espaço de tempo – quase mais 200 euros de renda, valor incomportável para muitas famílias. Por parte do IHRU, foi transmitido que iriam tentar encontrar um equilíbrio, de forma a garantir maior coerência. Reiteraram que o Município se pronunciou em tempo útil relativamente aos valores aplicados, os quais foram desencadeados pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DO DESCARRILAMENTO DO ELEVADOR DA GLÓRIA, EM LISBOA

O Presidente propôs um Voto de Pesar pelas vítimas do descarrilamento do Elevador da Glória, em Lisboa, prestando solidariedade às famílias enlutadas.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelas vítimas do descarrilamento do Elevador da Glória, ocorrido em Lisboa na passada quarta-feira, dia 3 de setembro de 2025, manifestando solidariedade às famílias enlutadas.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR MANUEL DOMINGUES

5 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO - SANDGAMES FIGUEIRA - FUTEBOL DE PRAIA FEMININO

O Vereador Manuel Domingues congratulou o Sandgames Figueira por se ter sagrado campeão nacional de futebol de praia feminino em 2025.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1.1.1 - DESPACHO N.º 40 - PR/2025, DE 6 DE AGOSTO DE 2025 - LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DA SR.ª DRA. MARIA TERESA DE OLIVEIRA FERREIRA COIMBRA - PARA RATIFICAR

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência, foi presente, para ratificação, o Despacho



n.º 40-PR/2025, de 6 de agosto, que determinou o Luto Municipal, a cumprir no dia 7 de agosto, pela morte da Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, primeira mulher a ser eleita Deputada à Assembleia da República, eleita para os órgãos da Autarquia e cidadã honorária da Figueira da Foz. O referido despacho determinou, ainda, a colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei, n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 40-PR/2025, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal a 6 de agosto de 2025, pelo qual determinou um dia de Luto Municipal, a cumprir no dia 7 de agosto, pela morte da Dra. Maria Teresa de Oliveira Ferreira Coimbra, bem como a colocação da bandeira do Município a meia haste nos edifícios municipais, como forma de expressão de pesar pelo seu falecimento.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 23.659 610,43 € (vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dez euros e quarenta e três cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.2 - SERVIÇO DE PATRIMÓNIO

2.1.2.1 - PEDIDO DE TROCA DE LOTES, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO, POR HASTA PÚBLICA, DOS LOTES N.º 12, 35, 36 E 37 - ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta para troca de lotes, no âmbito do procedimento de alienação, por hasta pública, dos lotes n.º 12, 35, 36 e 37 - Área de Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1 - A Câmara Municipal, na sua reunião de 18/03/2025, autorizou a abertura do



procedimento de alienação, por hasta pública, dos quatro lotes sobrantes da Zona de Ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, concretamente os lotes n.º 12, 35, 36 e 37, sitos na freguesia de Lavos, Concelho da Figueira da Foz.-----

2 - Na sequência de hasta pública realizada para alienação dos referidos lotes, ocorrida em 22/04/2025, foram adjudicados os lotes 12, 35, 36 e 37, tendo o lote 12 sido adjudicado à entidade "JTP, Invest, Lda.", pelo valor de 51.000,00 €; o lote 36 a Carlos Magno Monteiro Carinhas e Mélanie Pinto de Almeida, pelo valor de 55.000,00 € e os lotes 35 e 37 à entidade "Seapower – Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar", pelos valores de 54.760,64 € e de 48.665,76 €, respetivamente;-----

3 - A adjudicação definitiva dos lotes n.ºs 12, 35, 36 e 37 foi aprovada em reunião de Câmara Municipal, realizada no dia 23 de maio de 2025;-----

4 - Após a referida adjudicação, as entidades adjudicatárias, "Seapower – Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar" e Carlos Magno Monteiro Carinhas e Mélanie Pinto, apresentaram requerimento, no sentido de serem autorizados a proceder, entre si, à troca dos lotes n.º 35 (adjudicado à "Seapower") e n.º 36 (adjudicado a Carlos Magno Monteiro Carinhas e Mélanie Pinto de Almeida), alegando que tal alteração se revela mais viável para a implantação e desenvolvimento dos respetivos projetos, ficando aquela Associação com dois lotes contíguos;-----

5 - As mesmas entidades manifestaram a intenção de outorgar a escritura de compra e venda dos lotes ainda durante o mês de setembro, procedendo ao pagamento integral do respetivo valor;-----

6 - No âmbito do processo da primeira hasta pública para alienação de lotes na área de expansão do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, já houve uma situação anterior em que foi autorizada a troca de lotes, o que constitui precedente para a aceitação da presente solicitação.-----

7 - De acordo com o disposto no ponto 16 das condições de venda do procedimento por hasta pública, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 18/03/2025, "as situações não previstas serão dirimidas pela Câmara Municipal. [...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a troca dos lotes 35 e 36.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com os pontos 6 e 16 das condições de venda do procedimento por hasta pública, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 18 de março de 2025, deliberou, por unanimidade:-----

1 - Autorizar a troca dos lotes números 35 e 36, sitos na área de ampliação do Parque Industrial e Empresarial da Figueira da Foz, freguesia de Lavos, Concelho da Figueira da Foz, entre as entidades requerentes, com a consequente adjudicação à entidade "Seapower – Associação para o Desenvolvimento da Economia do Mar" do lote n.º 36, com a área de 2.940 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2832 e descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis da Figueira da Foz sob a ficha n.º 9115/freguesia de Lavos, pelo valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), e a Carlos Magno Monteiro Carinhas e Mélanie Pinto do lote n.º 35, com a área de 3.111,4 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2831 e descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis da Figueira da Foz sob a ficha n.º 9114/freguesia de Lavos, pelo valor de 54.760,64 € (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros e sessenta e quatro centimos).-----

2 - A compra e venda dos lotes fica sujeita ao cumprimento das cláusulas 8.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª e 15.ª das condições de venda da hasta pública, aprovadas em reunião de Câmara Municipal de 18 de março de 2025, as quais ficam a fazer parte integrante do documento que formalize a respetiva alienação.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.3 - SERVIÇO DE RECEITA

2.1.3.1 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ÀS FREGUESIAS DE ALHADAS, ALQUEIDÃO, LAVOS, MARINHA DAS ONDAS, PAIÃO, QUIAIOS E TAVAREDE - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Receita, foi presente a informação n.º 36079, de 29 de agosto de 2025, documento que constitui o anexo número um à presente ata, referente aos pedidos de isenção do pagamento de taxas, apresentados no âmbito da realização de eventos de cariz cultural e/ou de tradição popular, organizados pelas freguesias de Alhadadas, Alqueidão, Lavos, Marinha das Ondas, Paião, Quiaios e Tavarede, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando:-----



As Freguesias de Alhadas, Alqueidão, Lavos, Marinha das Ondas, Paião e Tavadede requereram, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receita do Município, a isenção do pagamento de taxas decorrentes da emissão das licenças relativamente aos eventos que têm vindo a organizar, no âmbito dos seus programas de animação;-----

O interesse cultural, de dinamização turística e de acesso gratuito dos eventos promovidos por estas autarquias locais;-----

O Presidente, por despacho de 29/08/2025, aprovou a isenção do pagamento das taxas, no valor global de € 84,55, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. [...]".-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 29 de agosto de 2025, relativo às isenções de taxas às freguesias de Alhadas, Alqueidão, Lavos, Marinha das Ondas, Paião, Quiaios e Tavadede.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente o Presidente, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 29 de agosto de 2025, pelo qual autoriza os pedidos de isenção do pagamento de taxas às freguesias de Alhadas, Alqueidão, Lavos, Marinha das Ondas, Paião, Quiaios e Tavadede, referentes à realização de eventos, nos termos da informação n.º 36079, de 29 de agosto de 2025, documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E. CP 60/2025 - EMPREITADA REFERENTE À "UNIDADE DE SAÚDE DE BUARCOS (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA - REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO-AVAC/REQUALIFICAÇÃO" - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Contratação Pública, foi presente o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento por Concurso Público - E.CP 60/2025, referente à



empreitada "Unidade de Saúde de Buarcos (requalificação) - Obra: Remodelação das Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado - AVAC/Requalificação", bem como a respetiva minuta do contrato, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de junho de 2025, deliberou autorizar a abertura do procedimento por concurso público, previsto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Nos termos do artigo 64.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, veio o interessado "SUNEVER - Engenharia, Lda." solicitar a prorrogação de prazo para submissão das propostas.-----

O júri do procedimento reuniu e propôs à consideração da entidade competente, através da Ata n.º 1, a prorrogação do prazo, tendo sido autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 2 de julho de 2025, e submetida a ratificação da Câmara Municipal, na reunião de 18 de julho de 2025.-----

Tal prorrogação foi objeto de alteração do anúncio de procedimento n.º 15805/2025, de 12 de junho de 2025, que foi publicitado no Diário da República n.º 112, II Série, de 12 de junho de 2025, através do anúncio de procedimento n.º 17502/2025, de 2 de julho de 2025.-----

A Ata n.º 1 foi publicitada e disponibilizada aos interessados, em 2 de julho de 2025, através da plataforma eletrónica de contratação pública Vortal.-----

Em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o júri do procedimento com o objetivo de proceder à análise e apreciação das propostas apresentadas.-----

Diligenciados todos os procedimentos legais e abertas as propostas submetidas no âmbito do presente concurso público, o júri elaborou o Relatório Preliminar, avaliando e ordenando as propostas apresentadas, fixando ainda um prazo de cinco dias úteis para que todos os concorrentes se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 123.º e 147.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Posteriormente, nos termos do disposto no artigo 148.º, do mesmo diploma legal, reuniu o júri do procedimento com o fim de elaborar o Relatório Final de apreciação das propostas, mantendo a decisão constante do Relatório Preliminar, não tendo havido qualquer pronúncia relativamente ao mesmo.-----

Nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, é exigível a redução



de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do referido Código.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 26 de agosto de 2025, relativo à adjudicação do presente procedimento à concorrente "SUNEVER - Engenharia, Lda.", nos termos da informação dos serviços, e à aprovação da minuta do contrato.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

A Vereadora Glória Pinto referiu que seria pertinente que a Vereadora Olga Brás explicasse as alterações introduzidas ao processo, no sentido de o tornar mais apelativo às candidaturas.-----

Neste seguimento, a Vice-Presidente deu a palavra à Vereadora Olga Brás, que passou a explicar que, no âmbito desta empreitada, tinha sido feita uma adenda ao contrato de financiamento, assinada e enviada em 3 de setembro de 2025, com um incremento de cerca de 446 mil euros, pelo que, após aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, estavam em condições de dar início à obra.-----

Acrescentou que as obras são necessárias, por haver um acréscimo de utentes e, comparativamente a 2022, neste momento, são cerca de mais 4.000 utentes.-----

Consequentemente, no decorrer dos anos, houve necessidade de se contratar mais médicos e enfermeiros e, por isso, aquela unidade de saúde precisou de criar mais espaço. A par com essa situação, existe a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) Farol do Mondego, que contribui com a sua prática clínica e que, neste momento, conta com um médico e oito enfermeiros, quando inicialmente tinha um médico e três enfermeiros, havendo autorização para contratualizar mais cinco, que fazem a cobertura de todo o concelho. Neste momento, o valor total de inscritos estimado por todas as unidades de saúde é de 61.795 utentes, havendo também necessidade de se reequacionar o espaço.-----

Daí a necessidade de execução da nova Unidade de Saúde Familiar de Tavarede, porque, para além dos gabinetes para enfermeiros, paramédicos, assistente social e psicólogo, também se tornou necessário um ginásio, para as pessoas que precisam de fazer reabilitação, e uma sala de reuniões, conforme diretrizes da Comunidade Europeia. Assim, estas obras pretendem dar resposta a um universo de utentes e de unidades de saúde familiares, de acordo com a nova regulamentação e também para apoiar nos cuidados em regime domiciliário, em que o transporte é



assegurado pelo Município da Figueira da Foz.-----
Sublinhou ainda que, nos vários polos de saúde, existem cerca de 4.000 utentes sem médico afeto. Salientou, portanto, que a Unidade de Cuidados na Comunidade passará para Tavarede, o que obrigará a uma reorganização na Unidade de Saúde de Buarcos, passando a USF Nautilus a funcionar em Tavarede. Realçou, por último, que também tem havido alguma flutuação na colocação de médicos no concelho, por causa das condições de laboração, mas o Município propõe-se a dar melhores condições e assistência médica aos utentes, aumentando o espaço físico e dotando os espaços de melhores condições, para dar resposta ao serviço público, proporcionando mais qualidade de vida aos utentes.-----

A Vereadora Anabela Tabaço solicitou à Vereadora Olga Brás que desse nota das várias reprogramações realizadas, por considerar importante dar a conhecer os valores atualizados e as plurianualidades que vão ser submetidas à Assembleia Municipal.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que só havia uma reprogramação para a Unidade de Saúde Familiar de São Pedro, que, embora já estivesse em execução, também foi alvo de uma adenda ao contrato de financiamento, no valor de 346.339,93 €, mais IVA, assinada em 3 de setembro de 2025. Referiu que a obra está a decorrer a bom ritmo e tem de estar concluída a 30 de junho de 2026, tal como decorre do concurso.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, datado de 26 de agosto de 2025, relativo à:-----

1 - Aprovação da proposta contida Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento por Concurso Público E. CP 60/2025 - empreitada referente à "Unidade de Saúde de Buarcos (requalificação) - obra - Remodelação das Instalações de Aquecimento, Ventilação e Ar-Condicionado - AVAC/Requalificação", nos termos do disposto no artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - Adjudicação do procedimento à concorrente SUNEVER - ENGENHARIA, LDA., nos seguintes termos: -----

- Pelo valor global de 1.098.980,00 € (um milhão e noventa e oito mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA, no montante de 65.938,80 € (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros e oitenta centavos), perfazendo o valor global de 1.164.918,80 € (um milhão, cento e sessenta e



quatro mil, novecentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), distribuídos pelas seguinte ações e anos económicos:-----

Remodelação das instalações de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado – AVAC: -

Ano Económico 2025: 383.636,55 € (trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

Ano Económico 2026: 131.282,25 € (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos);-----

Requalificação:-----

Ano Económico 2025: 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros);-----

Ano Económico 2026: 325.000,00 € (trezentos e vinte e cinco mil euros);-----

A assunção do compromisso plurianual resultante desta contratação resulta de planos plurianuais previamente autorizados pela Assembleia Municipal.-----

- O Prazo de execução de 9 (nove) meses;-----

- As condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição.-----

- A prestação de caução, nos termos do n.º 1, do artigo 88.º, do CCP, no valor de 5% do preço contratual.-----

3 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas como gestora de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois, à presente ata.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. N.º 84/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA U.S.F. EM TAVAREDE - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34403, datada de 21 de agosto de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 84/2025 - Empreitada para "Construção de Nova U.S.F. em Tavarede - Obra", dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de conceção-construção, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE NOVA U.S.F. EM TAVAREDE - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 34403, da Divisão de Gestão de



Empreitadas, de 18 de agosto de 2025, parte integrante do presente processo; ----
Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de
conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos
Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação
procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em
conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP),
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual
conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua
redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de
autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-
Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do Código
dos Contratos Públicos.-----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do
órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei dos
Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada
através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subsequentes alterações.--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do
procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri
do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo
à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais
decorrentes do contrato a realizar.-----

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da
Câmara Municipal, para decisão.-----

A pedido do Presidente, a Vereadora Olga Brás reiterou o que disse aquando da
sua intervenção no ponto anterior, nomeadamente quanto à necessidade de tramitar
os serviços da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) e da USF Nautilus de
Buarcos para Tavadrede, em virtude do acréscimo de utentes. -----

**A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da
conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos
Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou
por unanimidade, aprovar:-----**

1 - A Abertura do procedimento por concurso público de conceção-construção por



concurso público - Processo E. CP n.º 84/2025 - "Construção de Nova U.S.F. em Tavadrede - Obra", nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de base 2.460.791,93 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa e um euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA no montante de 147.647,52 € (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos) perfazendo o valor global de 2.608.439,45 € (dois milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos), distribuídos da seguinte forma e pelos seguintes anos económicos:-----

- Conceção da obra: 90.000,00 € (noventa mil euros);-----

Ano económico 2025: 81.000,00 € (oitenta e um mil euros);-----

Ano económico 2026: 9.000,00 € (nove mil euros);-----

- Construção da Obra: 2.518.439,45 € (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

Ano económico 2025: 900.000,00 € (novecentos mil euros);-----

Ano económico 2026: 1.618.439,45 € (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----

5 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze) dias, conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

6 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----



2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subsequentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. N.º 85/2025 - "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34494, datada de 22 de agosto de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 85/2025 - Empreitada para "Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra", acompanhada de uma proposta dando nota de que:-----
Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de conceção-construção, que tem por objeto a "UNIDADE DE SAÚDE DE S. JULIÃO (REQUALIFICAÇÃO) - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 34494, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 18 de agosto de 2025, parte integrante do presente processo;-



Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão de liberativo, nos termos da alínea c), do artigo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subsequentes alterações.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás explicou que esta unidade alberga 6 médicos, 6 enfermeiros, 5 assistentes técnicos e 7 médicos em regime de internato médico, sendo a unidade mais antiga do concelho da Figueira da Foz, onde também está sediada a Unidade de Saúde Pública. Destacou os constrangimentos existentes neste âmbito, nomeadamente o facto de a Saúde Pública funcionar no 1.º andar, sem elevador, o que dificulta o acesso de utentes com mobilidade reduzida, especialmente em situações como juntas médicas.-----

Para além disso, está prevista a implementação da Saúde Oral pública na unidade, num investimento de cerca de 2 milhões e 800 mil euros, que se encontra em fase de reprogramação, pelo que, logo que possível, será assinada a adenda ao contrato de financiamento.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 85/2025, para a execução da empreitada "Unidade Saúde de S. Julião (Requalificação) - Obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;----

2 - O preço base do procedimento no valor de 2.465.661,91 € (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA no montante de 147.939,71 € (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos), perfazendo o valor global de 2.613.601,62 € (dois milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e um euros e sessenta e dois cêntimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 500.000,00 € (quinhentos mil euros);-----

- Ano económico 2026: 2.113.601,62 € (dois milhões, cento e treze mil, seiscentos e um euros e sessenta e dois cêntimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente, o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----

5 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

7 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

2.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----



2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

8 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

9 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subsequentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. N.º 87/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34484, datada de 18 de agosto de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 87/2025 - Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Bom Sucesso - Obra", dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de conceção-construção, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DO BOM SUCESSO - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 34484, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 18 de agosto de 2025, parte integrante do



presente processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão de liberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, aquando das negociações com o adjunto do Ministro da Saúde, Dr. Eduardo Leal, foi considerado que esta unidade não reunia condições para ser reabilitada, tendo sido decidido avançar com a construção de uma nova unidade. -----

Referiu que esta proposta já foi submetida à reunião de Câmara por três vezes, não por falta de concorrentes, mas porque os valores apresentados ficaram cerca de meio milhão de euros acima do preço base. Trata-se de um investimento que se encontra em fase de reprogramação, com um acréscimo de aproximadamente 200.000 euros face ao valor da última empreitada.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da



conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 87/2025, para a execução da empreitada para "Construção de nova Unidade saúde familiar do bom sucesso - Obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo, condicionada à aprovação da assunção dos compromissos plurianuais, por parte da Assembleia Municipal;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.242.959,04 € (um milhão duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove euros e quatro centésimos), acrescido de IVA no montante de 74.577,54 € (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e sete euros e cinquenta e quatro centésimos), perfazendo o valor global de 1.317.536,58 € (um milhão, trezentos e dezassete mil quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito centésimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:-----

- Ano económico 2025: 400.000,00 € (quatrocentos mil euros);-----

- Ano económico 2026: 917.536,58 € (novecentos e dezassete mil, quinhentos e trinta e seis euros e cinquenta e oito centésimos);-----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente, o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - O Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----

5 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

6 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente:-----

Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

1.º Vogal: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----

2.º Vogal: João Paulo Borges Simões, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----



2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----

4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

7 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.5 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE UM PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP. N.º 88/2025 - "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA"

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 34528, datada de 19 de agosto de 2025, referente à abertura de um procedimento por Concurso Público - Processo E. CP 88/2025 - Empreitada para "Construção de Nova Unidade Saúde Familiar do Paião - Obra", dando nota de que:-----

Foi identificada a necessidade submeter à consideração do órgão competente para decisão de contratar, a aprovação do projeto de execução e a abertura de um procedimento de contratação pública para a realização da empreitada de conceção-construção, que tem por objeto a "CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DO PAIÃO - OBRA", nos termos propostos na informação MGD N.º 34528, da Divisão de Gestão de Empreitadas, de 19 de agosto de 2025, parte integrante do presente



processo;-----

Este procedimento será lançado através do recurso a um Concurso Público de conceção-construção por aplicação da alínea b), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual conjugada com as normas constantes da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua redação atual, na parte que lhe é aplicável;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1, do artigo 36.º do CCP.----

A assunção do compromisso no âmbito do contrato a celebrar é da competência do órgão de liberativo, nos termos da alínea c), do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA, aprovada através da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações.--

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento, o preço base e as respetivas peças, e proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato, submetendo, posteriormente, o processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a realizar.-----

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Olga Brás informou que esta Unidade de Saúde integra, conjuntamente com a Marinha das Ondas, a USF Figueira Sul. Explicou que a freguesia da Marinha das Ondas registou um crescimento populacional significativo e que o centro de saúde foi instalado numa escola primária, sem previsão de expansão. Atualmente, existem cerca de 4.000 residentes, servidos por apenas dois médicos, sendo premente a criação de condições para a colocação de mais uma equipa clínica (médico, enfermeiro e assistente técnico).-----

O mesmo se verifica no Paião, sendo necessário dotar a nova unidade com gabinetes adequados para ambas as freguesias, incluindo espaços para saúde oral, psicologia e psiquiatria, e responder às necessidades da população imigrante.---



O Presidente solicitou à Vereadora Olga Brás que esclarecesse o valor total das adendas. A Vereadora informou que o reforço global representa cerca de 4 milhões e meio de euros.-----

Aproveitou ainda para referir que o Executivo pretende realizar uma intervenção adicional na USF de Santana, com um investimento de cerca de meio milhão de euros, bem como na Unidade de Saúde de Quiaios e no Centro Pneumológico (BCG), que foi descontinuado há alguns anos. Considerou que, por uma questão de saúde pública, especialmente nas escolas, é um ponto de honra do Executivo reativar o BCG, tendo em conta que existem cerca de 40 nacionalidades nas escolas do concelho, cujos esquemas vacinais não estão alinhados com o português.-----

Referiu que já se verificaram focos de sarampo e tuberculose, e que o Departamento de Assuntos Sociais tem encaminhado os utentes para a realização de provas de tuberculina e raio-X ao tórax, que são obrigatórios. Defendeu que, para evitar deslocações a Coimbra, e tendo em conta o regime de proximidade, deve ser reorganizado este serviço no âmbito da nova estrutura do Serviço Nacional de Saúde, com a criação da ULS do Baixo Mondego, separada da de Coimbra.-----

Por último, realçou que considera importante que todos saibam que, face ao investimento iniciado em 2022 com a tutela da Saúde, há um acréscimo de 100%. Ou seja, estava negociado um investimento de cerca de 9 milhões de euros, sendo agora um investimento aproximado de 15 milhões de euros.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público Processo E. CP 88/2025, para a execução da empreitada para "Construção de nova Unidade Saúde Familiar do Paião - Obra" nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 1.532.420,39 € (um milhão quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte euros e trinta e nove cêntimos), acrescido de IVA no montante de 91.945,22 € (noventa e um mil novecentos e quarenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), perfazendo o valor global de 1.624.365,61 € (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos), distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----



- Ano económico 2025: 400.000,00 € (quatrocentos mil euros);-----
- Ano económico 2026: 1.224.365,61 € (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos);-----
- 3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, designadamente, o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----
- 4 - O Prazo de execução: 10 (dez) meses;-----
- 5 - O Prazo para apresentação de propostas: 15 (quinze dias), conforme proposto pela Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 6 - A Designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente:-----
Presidente: Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 1.º Vogal: Jorge António Rodrigues de Pina, Técnico Superior da Divisão de Estudos e Projetos;-----
- 2.º Vogal: Manuel Filipe Coelho Maduro, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- Os suplentes serão os seguintes:-----
- 1.º Vogal Suplente: Sérgio Daniel Gonçalves Almeida, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 2.ª Vogal Suplente: Maria João Ferreira Godinho Alves, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 3.ª Vogal Suplente: Dénise Soraia Lino de Carvalho, Assistente Técnica da Divisão de Gestão de Empreitadas;-----
- 4.ª Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
- 5.ª Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
- 6.ª Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----
- Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----
- 7 - A designação de Helena Maria Nogueira Fernandes Paredes, Chefe da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestora do contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----



8 - A submissão do presente processo à Assembleia Municipal, para autorização da assunção dos encargos plurianuais decorrentes da celebração do contrato a realizar, nos termos previstos no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações e dando cumprimento ao disposto no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.6 - LISTA DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO EDITAL N.º 243, DATADO DE 28/06/2024 - PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente, para conhecimento, uma proposta dos Serviços, acompanhada da lista de procedimentos de contratação, documento que constitui o anexo número três à presente ata, realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista de procedimentos de contratação realizados ao abrigo da autorização genérica concedida pela Câmara Municipal, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Edital n.º 243, datado de 28 de junho de 2024, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

2.2.7 - LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PARA CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente uma proposta, datada de 2 de setembro de 2025, pela qual se submete, para conhecimento dos órgãos municipais competentes, a lista referente aos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal por deliberação de 20 de dezembro de 2024, dando-se aqui por integralmente reproduzido o teor da referida lista, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da



Câmara Municipal, para conhecimento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia Municipal, por deliberação de vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, devendo ainda submeter-se a mesma à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL ÁREA DE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS ESPECIAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

A Subunidade de Orgânica de Recursos Humanos apresentou a informação n.º 35734, de 27 de agosto de 2025, cujo conteúdo é reproduzido integralmente neste documento, constituindo o anexo número cinco à presente ata. Neste documento, é comunicada a necessidade de abertura de um procedimento concursal para dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente operacional, área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a Divisão de Ambiente.-----

O Presidente remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para preencher dois postos de trabalho, conforme previsto no mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz do ano de 2025. Estes postos de trabalho destinam-se à carreira e categoria de Assistente operacional, área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a Divisão de Ambiente, nos termos constantes na informação n.º 35734, de 27 de agosto de 2025, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.----
Deliberação aprovada em minuta.-----



2.3.1.2 - 4.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025

Pelo Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos foi presente uma proposta referente à 4.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2025, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Glória Pinto colocou uma questão breve, referindo que, ao analisar o mapa de pessoal, verificou que a necessidade de contratação estava relacionada com o Centro de Investigação de Correntes Marítimas e Movimentações de Areias. Considerando o destaque público que tem sido dado às movimentações de areias, questionou qual tem sido o posicionamento do Centro, que trabalho tem desenvolvido e se já é possível avaliar os resultados obtidos, nomeadamente face às notícias sobre o adiamento do projeto "bypass".-----

O Presidente solicitou a intervenção da Chefe da Divisão de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Económico, Rita Dias, e acrescentou que a equipa tem trabalhado sobretudo no estuário do Rio Mondego, aproveitando um programa europeu, mais do que diretamente nas movimentações de areia na costa. Referiu ainda que é necessário reforçar a equipa, nomeadamente para dar resposta a essas áreas.-----

A Chefe de Divisão Rita Dias informou que estão atualmente em desenvolvimento três projetos, todos centrados na área do estuário, embora as correntes marítimas também possam ser estudadas nesse contexto. Acrescentou que foram submetidas candidaturas a dois projetos, designados "DÁLIA" e "Ocean005", e está a ser preparada uma colaboração com a Universidade de Coimbra. Explicou que a alteração ao mapa de pessoal se prende com o término de um contrato e que, para dar continuidade aos projetos em curso, é necessário manter, no mínimo, o mesmo número de recursos humanos.-----

A Vereadora Glória Pinto reconheceu que o Centro foi criado recentemente, em abril ou maio, e que é natural que os resultados ainda estejam em fase de consolidação. Sublinhou, contudo, que o Centro não deve depender exclusivamente dos projetos a que se candidata, devendo assumir uma posição mais crítica e ativa sobre os fenómenos que afetam o município, como o adiamento do "bypass", e refletir sobre as suas potenciais consequências a curto e médio prazo.-----

A Chefe da Divisão Rita Dias confirmou que estão a acompanhar essas questões, referindo que as notícias sobre o "bypass" são recentes e ainda em análise.-----



O Presidente acrescentou que o Centro de Investigação assumiu também a responsabilidade de participar, em articulação com outras entidades, no controlo da qualidade da água do mar nas praias do concelho. Referiu que, numa reunião realizada no "Abrigo da Montanha", constatou que o trabalho da equipa tem estado mais direcionado para o estuário e os problemas que o Rio Mondego enfrenta. Salientou a importância de reforçar a componente ligada à costa e às correntes marítimas, especialmente no atual contexto de debate sobre o "bypass".-----

Referiu ainda que teve dificuldade em interpretar as declarações da Ministra do Ambiente e do Arquiteto Rui Figueira, relativamente à candidatura do projeto "bypass" e à monitorização do chamado "Bigshot", que envolve cerca de 3,3 milhões de metros cúbicos de areia. Indicou que, após várias leituras, não conseguiu retirar uma conclusão clara sobre o que foi efetivamente anunciado.---

Considerou a equipa do Centro de Investigação competente e sugeriu que fosse convidada a participar numa próxima reunião de Câmara Municipal, para apresentar os seus projetos e ideias, de forma breve, mas esclarecedora, propondo a data de 19 de setembro, caso não haja impedimentos.-----

A Vereadora Glória Pinto manifestou compreensão pelas dinâmicas dos centros de investigação, reconhecendo que estão muitas vezes condicionados pelos financiamentos disponíveis, o que nem sempre permite trabalhar nas ideias que gostariam, mas apenas naquelas que se enquadram nos critérios dos programas de apoio. Reiterou o seu respeito pelo trabalho desenvolvido.-----

A Chefe da Divisão Rita Dias sublinhou que esta é uma forma de o Centro começar a afirmar-se na comunidade científica.-----

O Presidente reforçou que o Município faz questão de garantir que o Centro de Investigação tenha também receitas próprias provenientes do orçamento municipal, não como principal fonte de financiamento, mas como demonstração do empenho no projeto "Figueira - Cidade Saber, Cidade Inovação, Cidade Investigação".-----

Referiu ainda que se acompanha com preocupação e ansiedade o resultado das análises ao decréscimo do número de inscrições no sistema universitário em geral e à estagnação do crescimento do Campus da Universidade na Figueira da Foz. Indicou que este fenómeno tem sido atribuído a múltiplas causas, como a pandemia, a falta de alojamento e a evolução demográfica, mas que é necessário encarar o problema.-----

Apesar disso, destacou que o projeto "Seapower" está em desenvolvimento, com avanços previstos para o próximo ano letivo, incluindo uma ligação à área da



piscicultura na Morraceira. Sublinhou que estas atividades devem ser conduzidas por entidades competentes, respeitando as normas legais aplicáveis, uma vez que a Câmara Municipal não pode substituir o papel dos privados e das organizações científicas.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 29.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta da 4.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Figueira da Foz aprovado para o ano de 2025, documento que constitui o anexo número seis à presente ata, a qual consiste na criação de vaga para um Técnico Superior, área de Engenharia do Ambiente, na Divisão de Ciência e Inovação e Desenvolvimento Económico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

**3.4.1 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA
PROVISÓRIA - PARA RATIFICAR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente uma proposta, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavadrede", pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 5.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 65.787,48 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores perfazem o valor de 49.911,21 € + IVA, o valor a pagar será de 15.876,27 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 4 de agosto de 2025, relativo à aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no montante de



15.876,27 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

O Administrador da Figueira Domus, E.M., Rui Duarte, a pedido do Presidente, fez o ponto de situação dos assuntos agendados relativos à reabilitação de habitações municipais. -----

Começou por referir que a empreitada de reabilitação na Leirosa, ao abrigo do programa 1.º Direito, representa o maior volume de obra que o Município tem em curso, em parceria com a Figueira Domus. O somatório entre a 1.ª fase da Leirosa – o primeiro bairro antigo construído na localidade – e a 2.ª fase, correspondente à zona das moradias, totaliza, em números redondos, 3,3 milhões de euros de empreitada.-----

Nesta reunião de Câmara Municipal são apresentados alguns pontos relativos a trabalhos complementares, previamente aprovados, que agora implicam o reconhecimento do direito do empreiteiro ao valor proporcional referente ao estaleiro de obra. Este decorre da execução de trabalhos adicionais, o que legalmente justifica a prorrogação do prazo da obra e o ajustamento contratual correspondente. Quanto às revisões de preços, salientou que decorrem da legislação em vigor e constituem uma imposição legal.-----

Informou ainda que a empreitada da Leirosa - 1.ª fase é a que se encontra mais avançada, beneficiando da colaboração da empresa "Comporto", que tem cumprido os prazos estabelecidos. Relembrou que o processo de transferência ou mobilidade das famílias decorreu muito bem, devido à semelhança das tipologias habitacionais, o que levou muitos residentes a aceitarem permanecer definitivamente nas moradias intervencionadas, permitindo acelerar o ritmo da obra.-----

Referiu que tal não tem acontecido noutras empreitadas, onde a lógica construtiva é de edifícios em altura, e os moradores, por questões pessoais ou de vizinhança, preferem regressar aos seus apartamentos, o que obriga à duplicação de mudanças e gera dificuldades adicionais.-----

Destacou ainda a colaboração com o Município no realojamento das famílias do Bairro Padre Américo, com vista à abertura de frente de obra, estando já a ser recebidos manifestos nesse sentido. Sublinhou que todos estão conscientes de que se trata de uma corrida contra o tempo, no âmbito das empreitadas financiadas pelo PRR, com prazos exigentes.-----



Alertou que o projeto PRR não se esgota na execução física da obra, sendo também necessário formalizar contratos com os moradores. Só com a outorga desses contratos é possível solicitar o último desembolso do financiamento.-----

A Vereadora Olga Brás acrescentou que todos os valores relativos a trabalhos complementares são previamente validados pelo IHRU - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, e devidamente acomodados no financiamento.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 4 de agosto de 2025, pelo qual aprovou a quinta revisão de preços ordinária provisória, no montante de 15.876,27 € (quinze mil, oitocentos e setenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Lote 2 - Vila Robim - Tavarede".-----

3.4.2 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA - 2ª FASE E BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA - PARA RATIFICAR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas", foi presente uma proposta, pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da 5.ª situação da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 53.949,71 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas. Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores perfazem o valor de 37.464,79 € + IVA, o valor a pagar será de 16.4847,92 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado a 4 de agosto de 2025, relativo à aprobe a revisão de preços ordinária provisória n.º 5, no montante de 16.484,92 €+ IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----



A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente, exarado em 4 de agosto de 2025, pelo qual aprovou a quinta revisão de preços ordinária provisória, no montante de 16.484,92 € (dezassex mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 4 - Leirosa - 2ª Fase e Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas".-----

3.4.3 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA, BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - 2ª FASE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4 E MINUTA DO 3.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a minuta do 3.ª adicional ao contrato da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 4 - Leirosa, Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas - 2ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, e face ao exposto na informação da Fiscalização externa ao município, Varanus Engenharia, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares - 3.º adicional, referente ao custo de manutenção do estaleiro, devido à prorrogação legal do prazo de execução e à suspensão parcial da empreitada, num total de 89 dias, ou seja, aproximadamente 12,18% do artigo 1.2 do MQT, o que perfaz o valor de 10.456,06 € (acrescido do IVA), a preço contratual.-----

Submete-se desta forma, a aprovação superior dos trabalhos complementares n.º 4 no valor de 10.465,06 € + IVA €.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 10.465,06 € + IVA, e a minuta do 3.º adicional ao contrato.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 4 - Leirosa, Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas - 2ª Fase", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 10.465,06 € (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 2: VILA ROBIM - TAVAREDE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 4 E MINUTA DO 3.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a minuta do 3.ª adicional ao contrato da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 2: Vila Robim - Tavarede", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, e face ao exposto na informação da Fiscalização externa ao município, Varanus Engenharia, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares - 3.º adicional, referente ao custo de manutenção do estaleiro, devido à prorrogação legal do prazo de execução e à suspensão parcial da empreitada, num total de 104 dias, ou seja, aproximadamente 14,23% do artigo 1.2 do MQT, o que perfaz o valor total de 12.778,59 € (acrescido do IVA).-----

Submete-se desta forma, a aprovação superior dos trabalhos complementares n.º 4 no valor de 12.778,59 € + IVA.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 12.778,59 € + IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao contrato.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra -



Por lotes - Lote 2: Vila Robim - Tavadrede", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 4, no valor de 12.778,59 € (doze mil setecento e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao contrato da referida empreitada, que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE S. PEDRO - OBRA - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2, E MINUTA DO 2.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a minuta do 2.ª adicional ao contrato da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

No âmbito da empreitada em epigrafe e para a preparação do início dos trabalhos da empreitada, é necessário remover o poste de telecomunicações que se encontra na zona de implantação da nova obra. Neste sentido, a operadora MEO, esteve no local e para que sejam desviados cabos e realocado o poste desta infraestrutura, é necessário cortar umas ramadas do pinheiro existente, para que a Operadora possa realizar o desvio necessário à sua infraestrutura.-----

Dada a impossibilidade de os Serviços Internos do Município realizarem o trabalho (montagem de andaimes e corte de ramadas de pinheiro), foi solicitado ao empreiteiro que apresentasse a sua melhor cotação, para a realização do trabalho referido, tendo o mesmo apresentado uma proposta de 477,83 € + IVA.-----

Os trabalhos complementares no valor de 477,83 € + IVA a serem executados pela mesma entidade adjudicante, são fundamentados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 370.º do CCP.-----

Os trabalhos propostos serão a preços acordados e estão dentro dos valores do mercado, serão a adjudicar ao mesmo cocontratante, considerando-se ser técnica ou economicamente não separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para a conclusão da empreitada dentro dos prazos previstos inicialmente. A mudança de cocontratante seria altamente inconveniente e provocaria um aumento considerável de custos para o dono da obra.-----

Valor contratual = 971.228,61 € + IVA;-----

Valor trabalhos a menos n.º 01 = 102.073,65 € + IVA;-----



Valor trabalhos complementares n.º 01 = 119.811,09 € + IVA; -----
Valor trabalhos complementares n.º 02 = 477,83 € + IVA, que na sua totalidade representam cerca de 12,39% do valor da empreitada, dando cumprimento ao ponto 4 do artigo 370.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 477,83 € + IVA, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Construção de Nova Unidade de Saúde Familiar de S. Pedro - Obra", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 2, no valor de 477,83 € (quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 2.º adicional ao contrato da referida empreitada, que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.6 - IMÓVEL SITO NA RUA DOS COMBATENTES - FREGUESIA DE BUARCOS E S. JULIÃO - OBRA - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 1 E 2

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Imóvel Sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra", foi presente uma proposta, pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória n.º 1 com índices de revisão publicados até ao mês de maio de 2025, no montante de 1.905,19 € + IVA, bem como o cálculo da revisão de preços ordinária n.º 2 com índices de revisão publicados até ao mês de julho de 2025, no montante de 1.699,89 € + IVA, perfazendo o total de 3.605,08 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de



preços ordinária provisória n.º 1 e n.º 2, no valor total de 3.605,08 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 1 e 2, no valor total de 3.605,08 € (três mil, seiscentos e cinco euros e oito cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Imóvel Sito na Rua dos Combatentes - Freguesia de Buarcos e S. Julião - Obra".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.7 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO ACESSÍVEL - IMÓVEL MINISTÉRIO DA DEFESA - REABILITAÇÃO DAS TORRES DA FIGUEIRA - BLOCOS 1 E 2 - 24 FOGOS - FREGUESIA BUARCOS/S. JULIÃO - OBRA - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia Buarcos/S. Julião - Obra", foi presente uma proposta, pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 9.963,50 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no valor de 9.963,50 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no valor de 9.963,50 € (nove mil, novecentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Imóvel Ministério da Defesa - Reabilitação das Torres da Figueira - Blocos 1 e 2 - 24 fogos - Freguesia Buarcos/S. Julião - Obra".-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.8 - CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS PARA ARRENDAMENTO
ACESSÍVEL - CONSTRUÇÃO DE TORRES DA FIGUEIRA DA FOZ - BLOCO 3
- 12 FOGOS - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos", foi presente uma proposta, pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 4.672,53 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória, no valor de 4.672,53 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória, no valor total de 4.672,53 € (quatro mil, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Criação de Habitação a Custos



Controlados para Arrendamento Acessível - Construção de Torres da Figueira da Foz - Bloco 3 - 12 fogos".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.9 - PONTE SOBRE O RIO MONDEGO - EUROVELO 1 - ROTA DA COSTA ATLÂNTICA - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 34724, de 20 de agosto de 2025, referente ao Plano de Trabalhos Ajustado, no âmbito da empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica", acompanhada de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da empreitada em epígrafe, vem a empresa Teixeira Duarte, S.A. entregar os planos ajustados à data de consignação à aprovação do Plano de Saúde e de Segurança, prevendo-se, neste plano, que a conclusão da obra aconteça a 27 de novembro de 2026.-----

Os ajustes ao plano de trabalhos, não alteram o prazo de execução contratual de 16 meses.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos Ajustado à consignação da obra.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente congratulou-se por, finalmente, esta situação estar resolvida juridicamente e processualmente, passando a palavra ao Vereador Ricardo Silva para melhor esclarecimento sobre o assunto.-----

O Vereador Ricardo Silva informou que a empresa já instalou o estaleiro e deu início à construção das fundações, estando concluída a da margem sul. Neste momento, decorrem trabalhos de análise do solo, para posterior execução dos pilares da ponte. Referiu que, não ocorrendo constrangimentos, a ponte deverá estar concluída até 27 de novembro de 2026. Informou ainda que os trabalhos subaquáticos de arqueologia já foram aprovados, tendo representado um investimento de 260.000 euros, com IVA.-----

O Presidente aproveitou, mais uma vez, para agradecer publicamente à Presidente da Junta de Alqueidão, ao seu antecessor e também aos populares, pelo papel que desempenharam no sentido da alteração do projeto inicial.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de



12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de trabalhos ajustado, apresentado pela empresa Teixeira Duarte, S.A., no âmbito da empreitada "Ponte Sobre o Rio Mondego - Eurovelo 1 - Rota da Costa Atlântica".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.10 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 10 E MINUTA DO 5.º ADICIONAL AO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, foi presente a minuta do 5.º adicional ao contrato da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, e face ao exposto na informação da Fiscalização externa ao município, Varanus Engenharia, encontram-se reunidas as condições para que o dono da obra possa aprovar os trabalhos complementares - 5.º adicional, referente ao custo de manutenção do estaleiro, devido à prorrogação legal do prazo de execução e à suspensão parcial da empreitada, num total de 60 dias, ou seja, aproximadamente 8,208% do artigo 1.2 do MQT, correspondente a um valor diário de 181,34 (2) €, o que perfaz o valor total de 10.456,06 € (acrescido do IVA), a preço contratual.- Submete-se desta forma, a aprovação superior dos trabalhos complementares n.º 10 no valor de 10.883,26 € + IVA €.

Submete-se desta forma, a aprovação superior dos trabalhos complementares n.º 10, no valor de 10.883,26 € + IVA.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 10, no valor de 10.883,26 € + IVA, e a minuta do 5.º adicional ao contrato.

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 3 - Leirosa - 1.ª Fase - Marinha das Ondas", deliberou, por



unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 10, no valor de 10.883,26 € (dez mil oitocentos e oitenta e três euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 5.º adicional ao contrato da referida empreitada, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.11 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA 1.ª FASE - MARINHA DAS ONDAS -
REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA N.º 4 E 5**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1.ª Fase - Marinha das Ondas", foi presente uma proposta, pela qual se dá nota do seguinte:-----

Nos termos do disposto no artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e das aquisições de bens e serviços, consagrado no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e caderno de encargos, foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária provisória n.º 4 com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2025, no montante de 55.434,92 € + IVA, bem como o cálculo da revisão de preços ordinária provisória n.º 5 com índices de revisão publicados até ao mês de junho de 2025, no montante de 46.218,13 € + IVA, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Tendo em consideração que as revisões de preços anteriores foi no valor de 81.263,41 € + IVA, o valor a pagar será de 101.653,05 € + IVA.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a revisão de preços ordinária provisória n.º 4 e n.º 5, no valor de 101.653,05 € + IVA, de acordo com os cálculos anexos ao processo.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços ordinária provisória n.º 4 e n.º 5, no valor total de 101.653,05 € (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação



de Habitações Municipais - Obra - Por Lotes - Lote 3 - Leirosa 1ª Fase - Marinha das Ondas".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5 - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

5.1 - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 5/2018 - REVISÃO DA DECISÃO POR IMPOSIÇÃO JUDICIAL, NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 384/19.7BECBR - MANUTENÇÃO DA SANÇÃO DISCIPLINAR

Pela Divisão Jurídica e Contencioso foi presente uma proposta de revisão da decisão proferida no âmbito processo N.º 5/2018, na sequência de imposição judicial decorrente do processo N.º 384/19.7BECBR.-----

Após análise e discussão do assunto, o Presidente referiu que não se encontrava em condições de votar a proposta em questão, por se referir a factos ocorridos no mandato anterior. Esta posição foi acompanhada pelos demais membros da Câmara Municipal, pelo que foi proposto, que fosse elaborada resposta ao Tribunal nesse sentido.-----

O Presidente colocou o assunto à votação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não votar a proposta de revisão da sanção disciplinar, proferida no processo disciplinar n.º 5/2018, decretada pela sentença proferida no âmbito do processo N.º 384/19.7BECBR, por se considerarem impossibilitados de deliberar sobre factos ocorridos no mandato anterior, circunstância que deverá ser comunicada ao respetivo processo judicial.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

7.1 - DIVISÃO DE BIBLIOTECA E ARQUIVOS

7.1.1 - CEDÊNCIA DE IMAGENS DO FUNDO DOCUMENTAL DO ARQUIVO FOTOGRÁFICO MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ, A FERNANDO ANTÓNIO OLIVEIRA MENDES, AO MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO, E À UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO E UNIMAGEM - COMUNICAÇÃO E IMAGEM LDA.

Pela Divisão de Biblioteca e Arquivos foi presente a informação número 31677, datada de 29 de julho de 2025, referente à cedência de imagens do fundo documental do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----



Fernando António Oliveira Mendes, a desenvolver um blog sobre as rotas da fotografia figueirense (<https://rotasfotografiafigueirense.blogspot.com/>), solicita a cedência de 8 fotografias;-----

Município de Montemor-o-Velho, Unidade de Museus e Arquivo, com o objetivo de enriquecer o seu acervo, do Arquivo Histórico Municipal, solicita a cedência de 29 fotografias;-----

Unimagem – Comunicação e Imagem LDA.-----

A Unimagem encontra-se a desenvolver um conjunto de suportes de comunicação com o objetivo de informar a população sobre os trabalhos em curso, relativos à proteção costeira, com incidência nas áreas Cova-Gala e Lavos. Assim, solicita a cedência de 5 fotografias.-----

O apoio do Município da Figueira da Foz, através da cedência das imagens, constaria em referência com a inserção do logótipo nas imagens; [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a cedência das imagens solicitadas.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com a alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo ao interesse cultural e de divulgação do património municipal, mais concretamente do espólio do Arquivo Fotográfico Municipal da Figueira da Foz e, no âmbito dos pedidos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A cedência gratuita de oito fotografias a Fernando António Oliveira Mendes no valor de 66,12 € (sessenta e seis euros e doze cêntimos), com IVA incluído;--

2 - A cedência gratuita de vinte e nove fotografias ao Município de Montemor-o-Velho, Unidade de Museus e Arquivo, no valor de 239,29 € (duzentos e trinta e nove euros e vinte e nove cêntimos), com IVA incluído;-----

3 - A cedência gratuita de cinco fotografias à Unimagem – Comunicação e Imagem LDA, no valor de 41,33 € (quarenta e um euros e trinta e três cêntimos), com IVA incluído.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.3 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.3.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE QUIAIOS - QUIAIOS - FESTA DO SENHOR - DIAS 5, 6 E 7 DE SETEMBRO DE 2025 - APOIO FINANCEIRO



Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 31141, de 24 de julho de 2025, referente ao pedido de apoio para a Festa do Senhor, em Quiaios acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A Festa do Senhor, que se realiza nos dias 05, 06 e 07 de setembro 2025, na Freguesia de Quiaios, tem uma grande importância para a Freguesia, sendo uma tradição ancestral e de grande importância para a comunidade católica.-----

Associada ao programa Religioso que incluirá, Missa, Procissão e Profecia de Fé para crianças e jovens, esta Festa assumiu também uma forte componente Profana, na realização de arraiais, tasquinhas, bandas, filarmónica e concertos.-----

Esta Festividade tem como principal objetivo manter vivas as tradições e divulgação da cultura, a par com a promoção do convívio e é neste contexto que a Fábrica da Igreja Paroquial de Quiaios, vem solicitar apoio financeiro para a realização do Evento;-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente proposta para deliberação referente ao apoio à iniciativa, promovida pela Fábrica da Igreja Paroquial de Quiaios. [...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.369,08 €, à Fábrica da Igreja Paroquial de Quiaios.-----

A Vice-Presidente remeteu o processo a reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 1.369,08 € (mil, trezentos e sessenta e nove euros e oito cêntimos) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Quiaios, no âmbito da realização da “Festa do Senhor”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO PAIÃO - COPEIRO - PAIÃO -
FESTA EM HONRA DE S. BENTO - DIAS 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2025
- APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 35210, de 22 de agosto de 2025, referente ao pedido de apoio para a Festa em Honra de S. Bento, no Copeiro, na Freguesia do Paião, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----



“Considerando que:-----
A Comissão de Festas de São Bento, vai organizar a sua tradicional Festa em Honra de S. Bento, Padroeiro da Freguesia, nos dias 12 a 14 de setembro 2025, na localidade de Copeiro - Paião.-----
Esta celebração de carácter religioso e cultural, constitui um importante momento de encontro, e convívio entre os habitantes da Freguesia e seus visitantes.-----
Para além do programa religioso, esta festa contará também com um variado programa recreativo com animação musical diversificada, unindo assim a Fé com as tradições populares.-----
A Organização, solicita ao Município, um apoio financeiro, para colmatar as despesas inerentes ao evento.-----
Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente Proposta para deliberação referente ao apoio à iniciativa. [...]”-----
Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.000,00 €, à Fábrica da Igreja Paroquial do Paião.-----
A Vice-Presidente, a 4 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para deliberação.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 1.000,00 € (mil euros) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Paião, no âmbito da realização da “Festa em Honra de S. Bento”.-----

***Deliberação aprovada em minuta.*-----**

7.3.3 - COMISSÃO DE FESTAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - COSTA DE LAVOS - FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - DIAS 5 A 8 DE SETEMBRO DE 2025 - APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 35154, de 22 de agosto de 2025, referente ao pedido de apoio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, na Costa de Lavos, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----
A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição da Costa de Lavos, realiza mais um ano a sua tradicional Festa em Honra à sua Padroeira.-----



Este Evento de profunda importância religiosa e cultural, junta várias gerações num espírito de fé, celebração e convívio, atraindo muitos fiéis e visitantes, contribuindo assim para a dinamização económica e social do concelho.-----

E neste contexto que a Comissão de Festas, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para as despesas relacionadas com o Evento.-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente Proposta para deliberação referente ao apoio à iniciativa promovida pela Comissão de Festas Nossa Senhora da Conceição. [...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor 1.024,00 €, à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.-----

A Vice-Presidente, a 4 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 1.024,00 € (mil e vinte e quatro euros) a atribuir à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, no âmbito da realização da “Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MAIORCA - ANTA - MAIORCA -
FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE - DIAS 19 A 21 DE
SETEMBRO DE 2025 - APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 35211, de 22 de agosto de 2025, referente ao pedido de apoio para a Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade, em Anta, na Freguesia de Maiorca, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Estas Festividades tradicionais, irão decorrer de 19 a 21 de setembro 2025, na localidade de Anta Maiorca. E um evento marcante no calendário da Figueira da Foz, com profundas raízes na tradição religiosa e cultural proporcionando momentos de muita devoção.-----

As Festas para além da dimensão religiosa, tem também, uma componente de animação com apresentações de Artistas, Bandas, Filarmónicas, Dj's, Gaiteiros, Ranchos Folclóricos e a Gastronomia da região.-----



Estas Festas são uma ótima oportunidade para fortalecer os laços comunitários, atraindo visitantes de outras regiões que tornam este evento um sucesso.-----

Neste sentido, a Comissão de Festas Nossa Senhora da Piedade, solicitou ao Município um apoio financeiro para as despesas relacionadas com o evento.-----

Entendeu-se submeter à Reunião de Câmara a presente Proposta para deliberação acerca do apoio à iniciativa. [...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor 800,00 €, à Fábrica da Igreja Paroquial de Maiorca.-----

A Vice-Presidente, a 4 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade aprovar o apoio financeiro no valor de 800,00 € (oitocentos euros) a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial de Maiorca, no âmbito da realização da “Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**7.3.5 - ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL BUARCOS/FIGUEIRA DA FOZ - SAMBÃO -
CARNAVAL DE VERÃO 2025 - DIA 23 DE AGOSTO 2025 - APROVAR A
ISENÇÃO DE TAXAS E RATIFICAR O APOIO FINANCEIRO**

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 33158, de 7 de agosto de 2025, referente ao pedido de apoio para a realização do evento “Sambão - Carnaval de Verão 2025”, acompanhada de uma proposta, com o seguinte teor:-----

“Considerando que:-----

O movimento associativo na Figueira da Foz tem uma tradição centenária, pujante e diversificada, de cariz essencialmente voluntário, que deve ser apoiado e promovido, sobretudo nas suas atividades que se revelem de reconhecido interesse Municipal;-----

À experiência associativa concelhia se devem assinaláveis êxitos nos mais diversos setores da vida comunitária da população, traduzindo-se em evidentes vantagens financeiras e acréscimo da sustentabilidade e rentabilidade das atividades em relação à condução destas por entidades públicas;-----

O Sambão Carnaval de Verão resulta do impulso voluntário da comunidade local e faz, pois, todo o sentido que esta assuma a sua organização e funcionamento



através da associação criada para organização do tradicional Carnaval;-----
Nos termos do previsto nas alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município e deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município;-----

Compete à Câmara Municipal, atuando dentro das suas atribuições, nos domínios do apoio a atividades de interesse municipal, manter e renovar as genuínas tradições com relevância turística, social e cultural, potenciando um saudável intercâmbio entre os membros da população em geral; [...]”-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 5.635,55 € e ratifique a atribuição do apoio financeiro no valor de 15.000,00 €, à Associação de Carnaval de Buarcos/Figueira da Foz.-----

A Vice-Presidente, em 3 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos da alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do evento “Sambão – Carnaval de Verão 2025”, que se realizou no dia 23 de agosto de 2025, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas no valor de 5.635,55 € (cinco mil seiscientos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos) e ratificar a atribuição do apoio financeiro no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), à Associação de Carnaval de Buarcos e Figueira da Foz.-----

7.3.6 - FUNDAÇÃO ABEL DE LACERDA - CORRIDAS DOS FUNDADORES 2025 - CARTRACK E MUSEU DO CARAMULO - DIAS 26 E 28 DE SETEMBRO DE 2025 - ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão de Promoção e Animação Turística foi presente a informação n.º 26785, datada de 20 de junho de 2025, referente ao apoio financeiro e isenção de taxas solicitado pelo Museu do Caramulo, no âmbito da realização do evento “Corrida dos Fundadores”, acompanhado de proposta, que a seguir se transcreve:--

“Considerando que:-----

A realização da Corrida dos Fundadores na Figueira da Foz é um evento de grande importância e relevância para a cidade, não só pela sua herança histórica, mas também pelo impacto cultural e turístico que proporciona;-----



Como a prova automobilística mais antiga da Península Ibérica, iniciada em 1902, a Corrida dos Fundadores celebra a Era Dourada do Automobilismo, atraindo participantes e entusiastas de veículos históricos, especialmente automóveis e motos pré-guerra;-----

A edição de 2025 do evento conta com a participação de competidores internacionais, reforçando o prestígio da Figueira da Foz como um destino de renome no circuito internacional de eventos automobilísticos. A chegada de participantes de diversos países, como Inglaterra, Espanha e Gales, não só eleva o perfil do evento, mas também promove a cidade no cenário global, atraindo turismo e fomentando a economia local;-----

O evento dinamiza a cidade, com atividades como a gincana automóvel e desfiles pelas ruas, envolvendo a comunidade e proporcionando entretenimento de qualidade para os residentes e visitantes. A exposição de veículos antigos e as provas de perícia adicionar um charme nostálgico que conecta o público à história automobilística;-----

A Corrida dos Fundadores não só preserva uma tradição centenária, mas também fortalece a identidade cultural e turística da Figueira da Foz, consolidando-a como um ponto de referência para eventos de prestígio internacional. [...]”-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro, no valor de 3.000,00 € e a isenção de taxas, no valor de 903,89 €, no âmbito da realização do evento.-----

A Vice-Presidente, em 4 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros) à entidade promotora “Cartrack e Museu do Caramulo – Fundação Abel de Lacerda” e a isenção de taxas no valor de 903,89 € (novecentos e três euros e oitenta e nove cêntimos), no âmbito do evento “Corrida dos Fundadores”.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - DIVISÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS – MOSTEIRO STA. MARIA DE SEIÇA, PAÇO DE MAIORCA E CASA DO PAÇO

9.1 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA UTILIZAÇÃO E CEDÊNCIA DA CASA DO PAÇO



Pela Divisão de Monumentos Históricos - Mosteiro Sta. Maria de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, foi presente a informação número 12823, de 26 de março de 2025, referente ao projeto de alteração ao Regulamento da Utilização e Cedência da Casa do Poço, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:--

1 - O Município da Figueira da Foz tem em vigor o Regulamento da Utilização e Cedência da Casa do Paço;-----

2 - Atualmente, existe necessidade de introduzir alterações ao mesmo, nomeadamente no que diz respeito à nova tabela de preços e ao seu enquadramento institucional;-----

3 - Considerando que o atual Regulamento de Utilização da Casa do Paço foi elaborado em 2013, ao abrigo e nos termos da Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro, e que, decorridos 13 anos após a entrada em vigor do citado regulamento, não estão expressas algumas valências que permitem melhorar a relação entre a Casa do Paço e os seus variados públicos;-----

4 - A Casa do Paço é um património municipal, classificado como Imóvel de Interesse Público, que se encontra na tutela do Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e, atualmente, sob a gestão da Divisão de Monumentos Históricos onde ali está instalada com dois gabinetes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, aprove o início de procedimento do projeto de alteração ao Regulamento de Utilização e Cedência da Casa do Paço.-----

O Presidente, a 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Chefe de Divisão de Monumentos Históricos - Mosteiro de Seiça, Paço de Maiorca e Casa do Paço, Sónia Pinto, referiu que este regulamento remonta a 2013 e, por esse motivo, houve necessidade de ajustar a tabela de preços aos monumentos que são agora visitáveis, nomeadamente o Mosteiro de Seiça.-----

Acrescentou ainda que não foram introduzidas grandes alterações, tendo sido mantidas algumas isenções e acrescentadas outras. Aproveitou para informar que esta divisão se encontra atualmente a funcionar na Casa do Paço.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 98.º, do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar, o início de Procedimento do Projeto de Alteração ao Regulamento de Utilização e



Cedência da Casa do Paço.-----

Deliberação aprovado em minuta.-----

- 10 - SERVIÇO DE COLETIVIDADES, JUVENTUDE E DESPORTO
- 10.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 2.º TRIMESTRE DE 2025 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAR

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 28390, datada de 8 de julho de 2025, referente à cedência de Autocarros, às Associações e Coletividades do Concelho, no âmbito do regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo - 2.º trimestre 2025, acompanhada de uma proposta dando nota que os autocarros municipais são cedidos às diversas coletividades e associações do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo e de acordo com as regras fixadas no seu artigo 12.º.-----

A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo fixo por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique o apoio referente à cedência dos autocarros municipais, às Associações e Coletividades do concelho, realizadas de 1 de abril a 30 de junho de 2025 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem anexa à informação dos serviços, no valor de 3.776,75 €, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo.-----

A Vice-Presidente, a 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 35.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o apoio referente à cedência dos autocarros municipais, às Associações e Coletividades do Concelho, no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2025, e os respetivos valores de apoio logístico, no valor total 3.776,75 € (três mil setecentos e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos), efetuados no âmbito do Regulamento Municipal



de Apoios ao Associativismo e constantes da listagem em anexo à informação dos serviços, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

10.2 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - DESLOCAÇÃO DA BANDA FILARMÓNICA A ÍLHAVO - APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 14643, datada de 7 de abril de 2025, referente ao apoio financeiro, solicitado pela Sociedade Boa União Alhadense, no âmbito de uma deslocação da Banda Filarmónica, a Ílhavo, acompanhado de uma proposta, dando nota que:-----

A Sociedade Boa União Alhadense é uma associação sediada na freguesia de Alhadas, fundada em 8 de dezembro de 1854 que desenvolve com dinamismo diversas atividades de âmbito cultural e recreativo, possuindo diversas valências: Banda Filarmónica; Escola de Música; Grupo de dança; Grupo cénico e Grupo de cantares. A associação solicitou à Câmara Municipal da Figueira da Foz apoio financeiro para uma deslocação da Banda Filarmónica a Ílhavo, onde irá participar no Encontro de Bandas promovido pela Banda de Bombeiros Voluntários de Ílhavo – Música Nova, no âmbito das comemorações do seu 125.º aniversário. O evento terá lugar no dia 19 de outubro e será realizado na Calçada Arrais Ançã – Costa Nova do Prado.-----

Nesses termos, é proposto que a Câmara Municipal aprove o apoio financeiro, no valor de 500,00 €, a atribuir à Sociedade Boa União Alhadense, no âmbito da deslocação da Banda Filarmónica, a Ílhavo.-----

A Vice-Presidente, a 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à da Sociedade Boa União Alhadense, no valor de 550,00 € (quinhentos e cinquenta euros), no âmbito da deslocação da Banda Filarmónica, a Ílhavo, para participação nas comemorações do 125.º aniversário da Banda de Bombeiros Voluntários de Ílhavo – Música Nova.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

10.3 - MOTOCUBE DE BUARCOS - CONCENTRAÇÃO MOTARD DE BUARCOS - DIAS 19,20 E 21 DE SETEMBRO DE 2025 - ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Coletividades, Juventude e Desporto foi presente uma informação datada de 28 de agosto de 2025, referente à isenção de taxas a conceder ao



Motoclube de Buarcos, no âmbito da realização da Concentração Motar de Buarcos, de 19 a 21 de setembro de 2025, acompanhada de uma proposta, dando nota que:----

Considerando:-----

O constante na informação técnica, assim como a forma como a instrução do processo da Concentração Motard tem decorrido, em estreita colaboração com forças de segurança e entidades licenciadoras; o esperado impacto na economia local fora da época balnear e a afirmação da cidade da figueira da Foz como local privilegiado para a organização de grandes eventos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção do pagamento taxas associadas à realização do evento.

A Vice-Presidente, a 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, ao Motoclube de Buarcos, no valor de 1.209,25 € (mil e duzentos e nove euros e vinte e cinco cêntimos), no âmbito da realização da Concentração Motard de Buarcos, de 19 a 21 de setembro de 2025.---

Deliberação aprovada em minuta.-----

11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS

11.1 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

11.1.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA MAR

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 35692, datada de 26 de agosto de 2025, acompanhada da minuta do Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Diretora do Agrupamento Figueira Mar, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, e de proposta, que a seguir de se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

2. Que nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode delegar no diretor do agrupamento de



- escolas ou escola não agrupada as competências previstas neste diploma legal;---
3. O disposto no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, em especial o determinado na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea m) do n.º 1, do art.º 33.º que estabelece o regime jurídico de delegação de competências das autarquias locais no estado;-----
4. Que em 29 de novembro de 2021 e 11 de outubro de 2024, foram, respetivamente, celebrados Contratos de Delegação de Competências e o 1.º Aditamento ao Contrato em apreço, no domínio da Educação, nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada da Rede Pública do Município, concretamente no Diretor do Agrupamento de Escolas Figueira Mar;-----
5. Que nos termos da cláusula 24.º do Contrato de Delegação de Competência referido no n.º anterior, a sua vigência cessaria no limite dos mandatos dos Outorgantes;-----
6. Que o mandato do segundo outorgante, Diretor do Agrupamento de Escolas, cessou automaticamente, com a posse da atual titular do mesmo cargo, no dia 01 de agosto 2025, consequentemente terminou a vigência do Contrato de Delegação de Competências em apreço;-----
7. Que o contexto das competências delegadas tem produzido resultados positivos na garantia dos interesses da comunidade escolar, numa lógica de respeito pela autonomia e diversidade dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada e num quadro de articulação e ajustamento entre as partes;-----
8. Que a execução da delegação de competências tem-se traduzido num processo de diálogo contínuo de aperfeiçoamento, com o objetivo de tornar a sua gestão mais eficiente e eficaz, numa relação de cooperação institucional e de corresponsabilização no cumprimento dos objetivos e metas contratualmente estabelecidas;-----
9. Que os contratos de delegação de competências têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;-----
10. É necessário dar continuidade à execução das competências delegadas neste agrupamento de escolas de forma ininterrupta para assegurar e garantir o normal e eficaz funcionamento desta unidade de gestão escolar, ou seja, celebrar novo Contrato de Delegação de Competências com a atual titular do Cargo de Diretora, em tudo semelhante ao celebrado com o mesmo Agrupamento de Escolas e os



restantes, com efeitos reportados à data de tomada de posse no respetivo cargo; -
11. Não está prevista transferências de verbas financeiras durante o respetivo período de vigência, uma vez que estas foram lançadas durante o período de vigência do Contrato de delegação de competências celebrado com o anterior titular do cargo de Diretor.[...]"-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a minuta do Contrato de Delegação de Competências na área da Educação, na Diretora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2025, data do início do novo mandato da titular do Cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, bem como a remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatória.-----

A Vice-Presidente, em 2 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

1. A minuta do Contrato de Delegação de Competências na área da Educação, na Diretora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, documento que constitui o anexo número doze à presente ata;-----

2. A produção de efeitos ao dia 1 de agosto de 2025, data do início do novo mandato da titular do Cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas Figueira Mar, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

3 - A remessa do processo à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação sanatória ou convalidante, nos termos do artigo 164.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

11.1.2 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DA GESTÃO DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES - ANO ESCOLAR 2025/2026

Pela Divisão de Educação foi presente a informação n.º 35699, de 27 de agosto de 2025, referente aos Contratos Interadministrativos de competências nas Freguesias - refeições Escolares, no âmbito da Gestão dos Refeitórios Escolares 2025/2026, documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido,



constituindo o anexo número treze à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram e autorizaram a celebração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesia de Alqueidão, Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Paião e São Pedro para fornecimento e acompanhamento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares circunscritos no seu território, nas suas reuniões, respetivamente, de 17 e 30 de abril de 2019, os quais foram objeto de várias alterações aprovadas e autorizadas pelos mesmos órgãos.-----

2. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram e autorizaram a celebração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Moinhos da Gândara para fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos escolares circunscritos no seu território, nas suas reuniões, respetivamente, de 16 e 30 de junho de 2023, o qual foi objeto de alterações aprovadas e autorizadas pelos mesmos órgãos.-----

3. A Presidente da Freguesia de Alqueidão, em e-mail enviado à Divisão de Educação, a 18 de julho de 2025, informou que não vai manter os Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relativos ao fornecimento de refeições escolares às crianças do JI Alqueidão e aos alunos da EB Alqueidão para o próximo ano escolar.-----

4. Relativamente aos restante Contratos Interadministrativos e não tendo havido mais nenhuma Denúncia do Contrato, os mesmos irão manter-se com as mesmas condições no ano escolar 2025/2026. [...]”-----

A Vice-Presidente, a 4 de setembro de 2025, remeteu o processo à reunião da Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto das alíneas l) e m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A manutenção dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências do fornecimento de refeições escolares, no âmbito da gestão de refeitórios, com as Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara e São Pedro;-----

2 - A despesa decorrente do fornecimento e acompanhamento de refeições



escolares, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências nas Freguesias de Bom Sucesso, Ferreira-a-Nova, Maiorca, Moinhos da Gândara e São Pedro, para o ano escolar 2025/2026, no valor global de 379.233,82 € (trezentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e três euros e oitenta e dois cêntimos), distribuído nos termos constantes da informação n.º 35699, de 27 de agosto de 2025, documento que constitui o anexo número treze à presente ata. -

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
